

DECRETO Nº 4. 669, de 28 de setembro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.118,61 (oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31909400	010202	20.000,00
6.1315			

1.10.1.10.122.001 33903900 6.1315	010202	22.000,00
1.10.1.10.122.001 33904900 6.1315	010202	25.000,00
1.10.1.10.301.001 44905200 6.1310	010202	2.000,00
1.10.1.10.302.001 33504300 0.2353	010000	13.618,61
1.10.1.10.305.001 44905200 0.2310	011407	1.000,00
1.10.1.10.122.001 33901400 6.1315	031409	1.500,00
TOTAL		85.118,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito

mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO		
MUNICIPAL DE		
SAUDE		
1.10.1.10.301	33901400	010202
.0010.2468		22.000,00
1.10.1.10.301	33903600	010202
.0010.2468		7.000,00
1.10.1.10.302	33504300	010202
.0010.2353		13.618,61
1.10.1.10.305	33903000	011407
.0010.2310		1.000,00
1.10.1.10.305	33903900	010202
.0010.2310		40.000,00
1.10.1.10.125	33903900	031409
.0008.2467		1.500,00
TOTAL		85.118,61

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal